



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2424 /2019.

*Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde do Bairro Industrial e dá outras providências.*

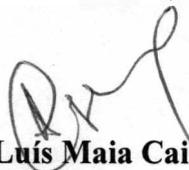
A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

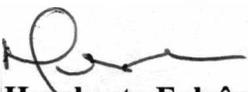
**Art. 1º.** A Unidade Básica de Saúde do Bairro Industrial, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, n.º 340, passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde Vereador Ulde Gomes de Sousa.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo, através da secretaria municipal competente, incumbido de afixar placas indicativas no local dessa denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 03 de dezembro de 2019.

  
**Anselmo Luís Maia Caires**  
Presidente

  
**José Humberto Fulgêncio**  
Secretário



**LEI MUNICIPAL Nº 2.424 /2019**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 19 de Dezembro de 2019



**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**